



DECRETO Nº 039/2024

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Show Artístico”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 141/2024, originando o processo de inexigibilidade nº 012/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da “Banda Gil Almeida”, representado, neste ato, pelo Sr. **Antonio Vieira dos Santos, CNPJ nº 025.673.961-XX**, para a realização das festividades alusivas de “comemoração as festas juninas de Buriti do Tocantins - TO”, que será realizada no dia 28 de junho de 2024, que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **“GIL ALMEIDA”**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa à sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,

Buriti do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3ffe39-02072024155702**